



PROJETO DE LEI Nº 002/13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubricas :

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	1099	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
RECURSO:	1327	Peti	

TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, a portaria nº 2.917, de 12 de setembro de 2000 do Ministério da Previdência e Assistência Social, que estabelece as Diretrizes e Normas do Programa.

TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

CELSO DE MORAES PINTO
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 002/13 de 22.02.2013, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial, para possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola, concedendo complementação mensal no Bolsa Família, com qualificação profissional, gerando assim trabalho e renda para as famílias, conforme Ministério da Previdência Social e Assistência Social, portaria nº 2.917, de 12 de setembro de 2000, que estabelece as Diretrizes e Normas do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

CELSO DE MORAES PINTO
Prefeito em Exercício